

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS: Certificado ou declaração de conclusão do Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Carteira Nacional de Habilitação (Categoria AB) e Curso de Formação Técnico-profissional de Guardas Municipais: Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do Curso.

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições previstas nos artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, e do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.884, de 16 de dezembro de 2021, efetuar a segurança de dignatários; atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado ou defrontar-se; prestar orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do município; executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais legislações correlatas, no exercício regular do Poder de Polícia Administrativa de Trânsito e no uso de suas atribuições, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa reais)

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta horas) semanais, sujeito a plantões noturnos e outros similares, observadas, sempre, as peculiaridades do serviço.